

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 20/2025.

Processo Administrativo Nº 27/2025.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é aquisição de aparelho de telefone fixo, para atender as demandas do setor da Autarquia Educacional de Belo jardim - AEB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Q T D	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Aparelho Telefônico. Tipo: IP., Suporte a uma conta SIP; Display gráfico de 128 × 32 pixels; Tecla dedicada para realização de conferência; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Teclas para correio de voz ² , sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar; 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Capacidade para registro em servidor primário e secundário. Suporte a uma conta SIP; Tecla dedicada para realização de conferência; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal. Garantia: 12 meses.	und	10	R\$ 335,50	R\$ 3.355,00
valor total					R\$ 3.355,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material de consumo atenderá às necessidades dos setores acadêmico e administrativo, no tocante a distribuição de telefone fixo para o público interno da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. A contratação visa a aquisição de telefone fixo é necessário para garantir a distribuição eficaz e eficiente, tanto para o público interno (acadêmico e administrativo) quanto para o público externo, da Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB).

2.2 2.3 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de um telefone IP visa reduzir custos com ligações, especialmente para



chamadas de longa distância, melhorar a qualidade das comunicações e permitir maior flexibilidade na gestão de chamadas. Além disso, o IP oferece integração com sistemas de comunicação modernos, facilitando a escalabilidade e a adaptação das necessidades de comunicação da Autarquia Educacional do Belo Jardim-AEB.

3.2 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.3 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, CEP: 55150-000, Belo Jardim - PE.

3.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.5.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.5.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 04 de abril de 2025.

VALDOMIRO JOSÉ ALVES JUNIOR
Coordenação de informática

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades do setor de comunicação da FBJ, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

Belo Jardim-PE, 04 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Ordenador de Despesa

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)